

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS PELA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO FINANÇAS ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS AO PROJETO DE LEI N.º 03/2003

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar n.º 03/03, de autoria do Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre o parcelamento e compensação de crédito da Fazenda Pública Municipal, acrescenta o art. 151-A à Lei Complementar n.º 11 de 31 de dezembro de 1997 e dá outras providências”*, obteve desta Comissão, parecer favorável quanto a sua legalidade e constitucionalidade, com apresentação de 02 emendas.

As emendas apresentadas pela Comissão de Legislação Justiça e Redação obtiveram parecer favorável da Comissão de Finanças Orçamento e Tomada de Contas, que apresentou parecer de mérito com 06 emendas.

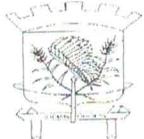
As emendas apresentadas direcionou o retorno desta proposição a esta Comissão para parecer sobre sua legalidade.

FUNDAMENTAÇÃO

As emendas apresentadas objetivam suprimir o parágrafo único do art. 3º, os arts. 4º e 9º, substituir os arts. 3º, 14 e 19.

As emendas apresentadas não apresentam vício de ilegalidade ou constitucionalidade que possa impedir a tramitação do PLC.

As emendas apresentadas objetivam aprimorar o projeto de Lei apresentado pelo Executivo.



Comissão de Legislação, Justiça e Redação

CONCLUSÃO

Esta Comissão, acolhe o voto do Relator e opina pela legalidade e constitucionalidade das emendas apresentadas pela Comissão de Finanças e Orçamentos e Tomada de Contas ao Projeto de Lei Complementar n.º 03/2003.

Sala das Reuniões, 08 de dezembro de 2003.



Leonardo Costa de Almeida

Relator



Clodoaldo José Borges

Presidente



José Helvécio Fernandes de Resende

Membro